UPL do Brasil Indústria e Comércio de Insumos Agropecuários S.A.

CNPJ nº 02.974.733/0001-52

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial em 31 de Março de 2015 (Em milhares de reais - R$)

Ativo	31/03/2015	31/03/2014	Passivo e Patrimônio Líquido	31/03/2015	31/03/2014
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	35.014	24.667	Empréstimos e financiamentos	180.504	182.927
Contas a receber de clientes	617.354	388.578	Fornecedores	217.139	164.450
Estoques	58.410	90.137	Partes relacionadas	222.981	79.170
Impostos a recuperar	6.651	5.675	Salários e encargos sociais	5.980	4.998
Partes relacionadas	2.829	478	Impostos a recolher	20.538	5.226
Instrumentos financeiros derivativos	36.348	–	Adiantamentos de clientes	14.106	437
Outros ativos	3.442	2.942	Dividendos propostos	464	–
Total do ativo circulante	760.048	512.477	Instrumentos financeiros derivativos	–	1.356
Não Circulante			Outras contas a pagar	16.615	8.324
Contas a receber de clientes	3.030	7.709	Total do passivo circulante	678.327	446.888
Impostos a recuperar	1.932	1.232	**Não Circulante**		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	37.204	33.878	Empréstimos e financiamentos	4.240	13.399
Outros ativos	10.806	8.882	Provisão para riscos trabalhistas	1.565	4.313
Investimentos	51	42	Outras contas a pagar	73	141
Imobilizado	44.849	38.260	Total do passivo não circulante	5.878	17.853
Intangível	74.897	69.492	**Total do Passivo**	684.205	464.741
Total do ativo não circulante	172.769	159.495	**Patrimônio Líquido**		
			Capital social	83.962	83.962
			Reserva de capital	155.354	155.354
			Reserva legal	488	–
			Reserva de lucros retidos	8.808	–
			Prejuízos acumulados	–	(32.085)
			Total do patrimônio líquido	248.612	207.231
Total do Ativo	932.817	671.972	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	932.817	671.972

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o Exercício Findo em 31 de Março de 2015 (Em milhares de reais - R$)

	Capital Social	Reserva de Capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Total
Saldos em 31 de Março de 2013	51.670	155.354	–	–	(39.728)	167.296
Aumento de capital	32.292	–	–	–	–	32.292
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	7.643	7.643
Saldos em 31 de Março de 2014	83.962	155.354	–	–	(32.085)	207.231
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	41.845	41.845
Destinações:						
Constituição da reserva legal	–	–	488	–	(488)	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	(464)	(464)
Lucros retidos	–	–	–	8.808	(8.808)	–
Saldos em 31 de Março de 2015	83.962	155.354	488	8.808	–	248.612

Demonstração do Resultado para o Exercício Findo em 31 de Março de 2015 (Em milhares de reais - R$, exceto lucro por ação expresso em reais - R$)

	31/03/2015	31/03/2014		31/03/2015	31/03/2014
Receita Líquida	755.760	540.336	Despesas financeiras	(68.159)	(50.402)
Custo dos Produtos Vendidos	(519.812)	(385.322)	Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	(39.939)	(3.179)
Lucro Bruto	235.948	155.014	**Lucro antes de Imposto de Renda e Contribuição Social**	71.494	9.992
Receitas (Despesas) Operacionais			**Imposto de Renda e Contribuição Social**		
Despesas com vendas	(44.787)	(51.619)	Correntes	(32.975)	(7.062)
Despesas gerais e administrativas	(90.700)	(73.820)	Diferidos	3.326	4.713
Variação cambial sobre contas a receber e a pagar	(51.798)	(4.299)		(29.649)	(2.349)
Resultado de equivalência patrimonial	(14)	(50)	**Lucro Líquido do Exercício**	41.845	7.643
Outras despesas operacionais, líquidas	(5.085)	(3.554)	**Lucro Líquido por Ação - Básico e Diluído (Em Reais - R$)**	0,419	0,137
	(192.384)	(133.342)			
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro	43.564	21.672			
Receitas financeiras	136.028	41.901			

Demonstração do Resultado Abrangente para o Exercício Findo em 31 de Março de 2015 (Em milhares de reais - R$)

	31/03/2015	31/03/2014
Lucro Líquido do Exercício	41.845	7.643
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Resultado Abrangente Total do Exercício	41.845	7.643

A Diretoria

Contador: José Maurício de Souza - CRC 1SP176487/O-3

"As Demonstrações Financeiras completas, incluindo as notas explicativas e o relatório dos auditores independentes, estão disponíveis no escritório da empresa."

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31 de Março de 2015 (Em milhares de reais - R$)

	31/03/2015	31/03/2014
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido do exercício	41.845	7.643
Ajustes para conciliar o lucro líquido do exercício ao caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:		
Imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos	29.649	2.349
Depreciação e amortização	14.313	11.393
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	13.853	24.410
(Reversão da provisão) provisão para o valor realizável líquido de estoques	(397)	412
Resultado de equivalência patrimonial	14	50
Variação cambial sobre investimentos no exterior	(23)	17
Valor contábil líquido do ativo imobilizado alienado	556	291
Alienações de intangíveis	–	14
Encargos financeiros sobre empréstimos e financiamentos	15.135	17.952
Ajuste a valor presente de contas a receber de clientes	13.252	5.083
Ganho em instrumentos financeiros derivativos	(37.704)	–
Variação cambial sobre empréstimos e financiamentos	39.939	3.179
Reversão da provisão para riscos trabalhistas	(2.748)	(1.331)
(Aumento) redução nos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	(251.202)	(108.683)
Estoques	32.124	(24.748)
Impostos a recuperar	(1.676)	(665)
Partes relacionadas	(2.351)	6
Outros ativos	(2.424)	(5.582)
Aumento (redução) nos passivos operacionais:		
Fornecedores	52.689	72.717
Salários e encargos sociais	982	1.428
Partes relacionadas	143.811	(21.851)
Impostos a recolher	(1.091)	(3.888)
Adiantamentos de clientes	13.669	(1.921)
Outras contas a pagar	8.223	(863)
Caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	120.438	(22.588)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(16.572)	(4.557)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	103.866	(27.145)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisições de imobilizado	(13.452)	(2.760)
Aquisições de intangível	(14.886)	(9.282)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(28.338)	(12.042)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	–	32.292
Novos empréstimos e financiamentos	285.001	245.026
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(350.182)	(225.629)
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades de financiamento	(65.181)	51.689
Aumento em Caixa e Equivalentes de Caixa	10.347	12.502
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	24.667	12.165
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício	35.014	24.667

AES Eletropaulo

Uma Empresa AES Brasil

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE nº 35300050274

Assembleia Geral dos Titulares de Debêntures da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Realizada em 29 de Abril de 2015

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 29 dias do mês de abril de 2015, às 16:30 horas, na sede da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park. **2. Convocação:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação ("Debenturistas") da décima sexta emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de colocação da Companhia ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente). **3. Presença:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas. Presentes ainda o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Companhia. **4. Mesa:** Presidida pela **Sra. Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira**, e secretariada **pelo Sr. Kelson Thales Cruzeiro Prates**. **5. Ordem do Dia:** Deliberação, pelos Debenturistas, para aprovar a celebração, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, de terceiro aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 16ª (Décima Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., celebrado entre a Companhia e o Agente Fiduciário em 15 de julho de 2014, conforme alterado em 22 de julho de 2014 e em 15 de janeiro de 2015 ("Escritura" e "Aditamentos", respectivamente), de modo a refletir as seguintes alterações: (i) prorrogação da data de vencimento das Debêntures prevista na Cláusula 5.8.1 da Escritura; (ii) nova sobretaxa a ser utilizada para cálculo da remuneração das Debêntures (conforme definido na Escritura) a partir da data de pagamento Segundo Pagamento de Remuneração (conforme definido na Escritura) até a Data de Vencimento das Debêntures, em razão da prorrogação prevista no item "(i)" acima; (iii) as novas condições de Resgate Antecipado Facultativo; e (iv) alteração da Cláusula 9.6 e subitens da Escritura, de forma a refletir a nova remuneração do Agente Fiduciário. **6. Abertura:** O representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes à eleição da Presidente e da Secretária da Assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pela Secretária os pressupostos de quórum e convocação, declarando a Sra. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia. **7. Deliberações:** Examinada e debatida cada uma das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram pela aprovação da celebração do terceiro aditamento à Escritura, sendo que: **7.1.** A Cláusula 5.8.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação: "**5.8.1 Prazo e Data de Vencimento -** 5.8.1. As Debêntures terão prazo de vencimento de 558 dias, contados da data de emissão, vencendo-se em 30 de janeiro de 2016 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de decretação de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures previstas na Cláusula Sétima e nos itens 5.15.2.4, 5.19 e 5.20 abaixo, respectivamente." **7.1.2.** A Cláusula 5.15.2 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação: "**5.15. Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário e Remuneração -** 5.15.2 As Debêntures farão jus ao pagamento de juros remuneratórios equivalentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, *Over Extra-Grupo,* expressas na forma percentual ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (http://www.cetip.com.br) ("Taxa DI-Over"), acrescida de uma sobretaxa de 1,60% (um inteiro e sessenta décimos por cento), ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) até o Primeiro Pagamento de Remuneração (exclusive), conforme definido abaixo, ("Primeira Taxa"), 1,35% (um inteiro e trinta e cinco décimos por cento), ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir do Primeiro Pagamento de Remuneração (inclusive) até a data do Segundo Pagamento de Remuneração (exclusive), conforme definido abaixo, ("Segunda Taxa"), e 2,40% (dois inteiros e quarenta décimos por cento) ao ano, com base em 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, a partir do Segundo Pagamento de Remuneração (inclusive) até a data do Terceiro Pagamento de Remuneração (exclusive), conforme definido abaixo, ("Terceira Taxa") conforme prevista na cláusula 5.16 abaixo, calculados de forma exponencial e cumulativa, *pro rata temporis,* incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ("Remuneração"), sendo que os valores apurados na Primeira Taxa, na Segunda Taxa e na Terceira Taxa serão pagos nos termos da Cláusula 5.16.1 abaixo. A Remuneração deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

J = VNe x (FatorJuros – 1)

Sendo que: J = valor unitário da Remuneração devida na data do Primeiro Pagamento de Remuneração, do Segundo Pagamento de Remuneração e do Terceiro Pagamento de Remuneração, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; VNe = Valor Nominal Unitário, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de *spread* (Sobretaxa), calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

FatorJuros = FatorDI x FatorSpread

Sendo que: FatorDI = produtório da Taxa DI-Over, desde a Data de Emissão, ou da data do Primeiro Pagamento de Remuneração ou da data do Segundo Pagamento de Remuneração inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} \left[1 + (\text{TDI}_k)\right]$$

Sendo que: n = número total de Taxa DI-Over consideradas na apuração do produtório, sendo "n" um número inteiro; k = número de ordem da Taxa DI-Over, variando de "1" até "n"; TDI_k = Taxa DI-Over, de ordem "k", expressa ao dia, calculada com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurada da seguinte forma:

$$\text{TDI}_k = \left(\frac{\text{DI}_k}{100} + 1\right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

Sendo que: DI_k = Taxa DI-Over, de ordem "k", divulgada pela CETIP, válida por 1 (um) Dia Útil (overnight), utilizada com 2 (duas) casas decimais; FatorSpread = sobretaxa de juros fixos, calculada com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorSpread} = \left\{\left[\left(\frac{\text{spread}}{100} + 1\right)^{\frac{n}{252}}\right]\right\}$$

Sendo que: spread = 1,6000 desde a Data de Emissão (inclusive) até o Primeiro Pagamento de Remuneração (exclusive); 1,3500 a partir do Primeiro Pagamento de Remuneração (inclusive) até o Segundo Pagamento de Remuneração (exclusive); e 2,4000 a partir do Segundo Pagamento de Remuneração (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive). n = número de dias úteis entre a Data de Emissão, ou da data do Primeiro Pagamento de Remuneração ou da data do Segundo Pagamento de Remuneração, e a data de cálculo, sendo "n" um número inteiro. Observações: (a) A Taxa DI-Over deverá ser utilizada considerando idêntico número de casas decimais divulgado pela CETIP. (b) O fator resultante da expressão $(1 + TDI_k)$ é considerado com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento. (c) Efetua-se o produtório dos fatores $(1 + TDI_k)$, sendo que a cada fator acumulado, trunca-se o resultado com 16 (dezesseis) casas decimais, aplicando-se o próximo fator diário, e assim por diante até o último considerado. (d) Estando os fatores acumulados, considera-se o fator resultante "Fator DI" com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento. (e) O fator resultante da expressão (Fator DI x FatorSpread) deve ser considerado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento. (...)" **7.1.3.** A Cláusula 5.16.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação: "**Pagamento da Remuneração -** 5.16.1 Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do resgate antecipado e da decretação de vencimento antecipado das Debêntures previstos nos itens 5.15.2.5, 5.19, 5.20 e na Cláusula Sétima abaixo, respectivamente, a Remuneração apurada com base na Primeira Taxa será paga em 17 de janeiro de 2015 ("Primeiro Pagamento de Remuneração"); a Remuneração apurada com base na Segunda Taxa será em 30 de abril de 2015 ("Segundo Pagamento de Remuneração"); e a Remuneração apurada com base na Terceira Taxa será paga na Data de Vencimento ("Terceiro Pagamento de Remuneração")." **7.1.4.** A Cláusula 5.18.1 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação: "**Resgate Antecipado Facultativo - 5.18.1.** A Emissora poderá até dia 30 de julho de 2015, realizar o resgate antecipado facultativo de até 500 (quinhentas) Debêntures e, a partir de 31 de julho de 2015, realizar o resgate antecipado facultativo parcial ou total das Debêntures remanescentes, conforme o caso ("Resgate Antecipado Facultativo"). (...)" **7.1.5.** A Cláusula 9.6 da Escritura passa a vigorar com a seguinte redação: "Serão devidos ao Agente Fiduciário honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da legislação em vigor e desta Escritura, correspondentes a três parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo a primeira devida no 5º (quinto) dia útil contado da data de celebração desta Escritura, a segunda devida no 5º (quinto) dia útil contado do dia 15 de janeiro de 2015 e a terceira devida no 5º (quinto) dia útil contado do dia 30 de abril de 2015." **8. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Barueri, 29 de abril de 2015. Andrea Rodrigues Mendonça Ferreira - Presidente; Kelson Thales Cruzeiro Prates - Secretário. **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.** (Nome: Teresa Vernaglia - Cargo: Vice-Presidente de Negócios de Distribuição/ Nome: Sidney Simonaggio - Cargo: Vice-Presidente de Operações de Distribuição); **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** (Nome: Kelson Thales Cruzeiro Prates - Cargo: Procurador); **Itaú Unibanco S.A., na qualidade de debenturista** (Nome: Andrea Rodrigues M. Ferreira - RG: 22.740.499-3 SSP/SP - CPF: 136.455.338-42/Nome: Danielle F. Paolucci Mendes - RG: 25.533.481-3 SSP/SP - CPF: 156.991.328-56). **JUCESP** nº 236.911/15-6 em 02/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.